DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.913, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo do Decreto Municipal n° 1.902 de 11 de fevereiro de 2026 e dá outras providências. "

Gerso Antonio de Oliveira, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste:

CONSIDERANDO as celebrações da Semana Santa e o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão, em 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de medidas administrativas que promovam economia e eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;

DECRETA

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto 1.902 de 11 de fevereiro de 2026, passa a vigorar da seguinte redação:

"Art. 1º De acordo com a legislação vigente, os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2026 serão os seguintes:

• 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional)

• 2 de janeiro (sexta-feira) – Ponto facultativo

• 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo)

• 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (ponto facultativo)

• 2 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa – Expediente nas repartições públicas até as 11h ***(Redação dada pelo Decreto n° 1.913)****;*

• 3 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional)

• 20 de abril (segunda-feira) – Ponto facultativo

• 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional)

• 1º de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)

• 4 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo)

• 5 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo

• 13 de junho (sábado) – Aniversário da Cidade de Suzanápolis (feriado municipal)

• 9 de julho (quinta-feira) – Revolução Constitucionalista (Feriado estadual)

• 10 de julho (sexta-feira) Ponto Facultativo

• 7 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional)

• 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)

• 15 de outubro (quinta-feira) – Dia dos professores (Ponto Facultativo somente para os profissionais da educação)

• 16 de outubro (sexta-feira) Ponto Facultativo somente para os servidores municipais da Educação

• 30 de outubro – Ponto Facultativo referente ao dia do servidor público

• 2 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional)

• 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional)

• 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)

• 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo)

• 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional)

• 31 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)"

Art. 2°. A medida abrange todas as repartições deste Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Suzanápolis/SP, 01 de abril de 2026.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

.....